



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PATROCINADORES

- Em funcionamento desde março de 2010, a Lei Paulista de Incentivo ao Esporte permite que você, empresário, associe sua marca a um projeto esportivo chancelado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo. Pela Lei de Incentivo, as empresas podem investir parte do que pagariam de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, para financiar projetos nas seguintes áreas desportivas (vide Tutorial – Orientações e Conceitos Básicos):
 - ✓ Educacional;
 - ✓ Formação desportiva;
 - ✓ Rendimento;
 - ✓ Sócio-desportiva;
 - ✓ Participativa;
 - ✓ Gestão e Desenvolvimento;
 - ✓ Infraestrutura.

Observações

- Empresas serão patrocinadoras, associando sua marca ao projeto;
- As empresas qualificadas para patrocinar projetos da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte são contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS;
- As empresas devem estar cadastradas no Programa de Incentivo ao Esporte (PIE) no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e podem investir até 3% do ICMS devido em projetos desportivos ou paradesportivos. As orientações para efetivação do referido cadastro podem ser colhidas junto à Secretaria da Fazenda.
- O patrocinador destinará os recursos ao projeto e deduzirá o valor investido do pagamento do ICMS;
- Um mesmo projeto pode ter vários patrocinadores;
- Um mesmo patrocinador pode investir em vários projetos;
- O patrocinador estará investindo em um projeto chancelado pela SELJ, cuja execução será constantemente monitorada pelo Núcleo de Gerenciamento e Análise de Projetos (NGAP).

- Uma vez cadastrada, o primeiro passo é identificar as entidades desportivas e respectivos projetos dos quais deseja ser o patrocinador.
- A lista dos projetos já aprovados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo e aptos a receber o patrocínio será publicada no Diário Oficial do Estado e pode também ser consultada no site da pasta www.selj.sp.gov.br no ícone específico de projetos aprovados.
- Escolhido o projeto, o passo seguinte é efetivar o patrocínio.
- Caso seja necessário, é permitido ao proponente contratar profissional especializado para buscar patrocínios e fazer a captação dos recursos juntos à iniciativa privada.
- A empresa poderá investir até 3% do imposto devido diretamente na conta vinculada ao projeto da Proponente. A Secretaria da Fazenda abaterá o valor do ICMS da empresa destinado ao projeto (a comunicação é direta entre o Banco do Brasil S.A e a Secretaria da Fazenda).

Como Patrocinar:

- O patrocinador deverá entrar em contato com a Entidade Proponente do projeto (ou vice e versa), que deverá ser o responsável pela elaboração e apresentação do projeto junto à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, bem como sua futura execução e prestação de contas.
- O patrocinador poderá definir seus critérios para seleção dos projetos.
- A Empresa deverá manifestar seu interesse em patrocinar um projeto por meio do site da SEFAZ-SP (Secretaria da Fazenda) na internet.
- O Contribuinte se cadastra e se habilita eletronicamente, e emite os respectivos boletos na própria página da SEFAZ-SP.
- O depósito (pagamento das guias emitidas no site da Fazenda com o nome do projeto a ser patrocinado) deverá ser feito pelo patrocinador e o crédito será feito diretamente na conta corrente vinculada ao projeto na agência do Banco do Brasil S.A cuja titularidade pertence à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, específica e exclusiva para a captação de recursos dos projetos, de modo que o CNPJ do patrocinador esteja identificado.
- Para mais informações, entre em contato pelo e-mail lpie@sp.gov.br.